



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

LEI Nº 069/92, de 21 de dezembro de 1992.

Cria o Brasão do Município e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Tucumã, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

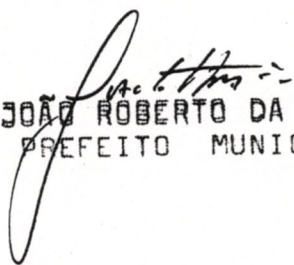
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica criado o Brasão do Município de Tucumã, de acordo com o modelo anexo que fará parte integrante da Presente Lei.

Artº 2º-- Após a promulgação desta Lei, todos os documentos oficiais da municipalidade deverão obrigatoriamente, usar o Brasão.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 21 de dezembro de 1992.


JOÃO ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL